



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4629

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
Janires Augusto Mendes do Nascimento

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalito Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2ª SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3339/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, a funcionária ODILIA DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 26232, como Agente Pagador da Subsecretaria de Conservação e Energia/SEMOSP, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Processo nº 2935/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3340/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, o funcionário ADRIANO CABRERA ECARD, Matrícula nº 7909, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Processo nº 2978/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3336/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, o funcionário MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 99619, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Processo nº 2973/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3337/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, o funcionário LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LACERDA, Matrícula nº 9594, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Processo nº 3094/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº.5961/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.100,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Cem Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.1229 – Contra-Partida para Convênios
3.3.9.0.92.00-01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.1943 R\$ 234.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manut. Operac. da Vig. Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
4.4.9.0.52.04-16.04 – Veículos em Geral
fls.1140 R\$ 184.500,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.9.0.36.01-01.01 – Locação de Imóveis
fls.1082 R\$ 34.600,00
3.3.9.0.39.04-01.01 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1085 R\$ 100.000,00
3.3.9.0.93.00-01.01 – Indenização por Desapropriação
fls.1097 R\$ 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.305.0195.2308 – Manut. Operac. da Vig. Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
4.4.9.0.52.01-16.04 – Equipamentos e Material Permanente
fls.1139 R\$ 184.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

MERITI - PREVI

PORTARIA-006-ALT/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REFIXAR na Portaria n.º 048-PS/2015-MERITI-PREI, publicada no DOM n.º4334, de 24 de dezembro de 2015, que concedeu pensão a Sra. TÂNIA DA SILVA ALVES, CPF N.º 004.574.107-79, data de nascimento 04/06/1965, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 101/2017, que passa a vigorar no valor de R\$ 1.589,13 (um quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

São João de Meriti, 16 de março de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA-017-RT/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º 015-AP/2014-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 3914, de 20/03/2014, que aposentou o Servidor ADÃO EMÍDIO PINTO, CPF N.º 301.106.297-87, data de nascimento 01/01/1944, a data da validade de sua aposentadoria para 01 de janeiro de 2014, em cumprimento a determinação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ref. ao Proc. n.º 221.511-7/2014.

São João de Meriti, 14 de março de 2017.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 15/2016
INSTRUMENTO : EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n. 15/2016

Instrumento.: ADITIVO CONTRATO 15/2016 – PP 032/2015 – PROC. 895/2015

Partes.: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/0001-05 e COBERTURA SÓ ATLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 39.489.554/0001-30, localizada à Rua Maestro Vila Lobos, nº 175, Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ, CEP.: 25.565-230;

Objeto.: Aquisição de Materiais de Construção Diversos, para execução de obras de construções, pavimentações, manutenção/conservação em próprios, praças, vias e logradouros públicos. Objeto do Aditivo.: Fica modificado o VALOR CONTRATADO com a finalidade de acrescentar a importância de R\$ 621.804,25 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), sendo que tal importância representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, na forma do permissivo previsto na Lei 8.666/93.

Fundamento.: Processo Administrativo 895/2015.

Recursos: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho nº 07004.17.512.0113.2223; Elemento de Despesa nº 33903099; Nota de Empenho nº 239/2017/GLOBAL;
Data Assinatura: 07/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO DOS QUADROS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DE DESMEMBRAMENTO DA RECEITA POR METAS BIMESTRAIS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2017.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

Governo que Cuida da Gente .

ANEXO I

DESMEMBRAMENTO DA RECEITA POR METAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO 2017 - LC 101/00							
FONTES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAIS
REC.PRÓPRIOS	58.596.061,07	34.565.374,55	34.403.005,04	34.124.657,32	32.338.592,79	37.928.742,84	231.956.433,61
ROYALTIES	1.676.026,33	2.077.477,70	2.130.474,56	2.183.471,46	3.084.418,42	2.097.351,53	13.249.220,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.655.658,75	3.791.902,50	2.524.617,50	2.614.190,00	2.668.928,75	2.332.202,50	16.587.500,00
OP.CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO	15.434.213,63	15.434.213,63	15.434.213,63	15.434.213,63	15.434.213,63	15.434.213,63	92.605.281,80
FUNDEB	15.114.526,34	14.073.347,70	13.052.095,92	15.459.925,32	13.982.016,24	11.346.688,48	83.028.600,00
SUS	11.850.836,15	15.202.587,79	13.424.107,33	17.571.044,94	13.885.828,22	13.569.463,91	85.503.868,34
FNAS	376.954,04	300.369,03	267.138,92	367.867,69	341.127,83	942.644,72	2.596.102,23
FNDE	582.401,47	805.588,19	807.603,42	760.245,52	998.546,47	1.083.689,93	5.038.075,00
RPPS	6.147.903,88	7.133.776,85	5.422.301,35	6.112.412,45	6.790.693,06	7.827.831,43	39.434.919,02
TOTAL	112.434.581,66	93.384.637,94	87.465.557,67	94.628.028,33	89.524.365,41	92.562.828,97	570.000.000,00

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

EXERCÍCIOS	VALOR R\$
2011	55.160.574,71
2012	57.031.375,10
2013	73.829.470,86
2014	73.800.580,92
2015	98.114.605,70

AÇÕES AJUÍZADAS EM 2015	
QUANTIDADE	VALOR
252.493	211.353.517,55

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA - CONCILIA-MERITI, CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL PARA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA INSCRITA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2015/2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral

QUADRO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2017 - ART.8º, LC 101/00

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
CAMARA	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.037.085,00	1.042.065,00	12.450.000,00
SEMUG	557.299,20	666.816,00	659.750,40	673.881,60	704.793,60	966.220,80	592.627,20	695.961,60	759.552,00	938.841,60	607.641,60	1.008.614,40	8.832.000,00
SEMAD	490.365,00	490.365,00	490.365,00	490.365,00	490.365,00	490.365,00	490.365,00	490.365,00	753.175,00	490.365,00	490.365,00	753.175,00	6.410.000,00
SEMFAP	1.226.146,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.721.956,00	1.226.146,00	1.226.146,00	1.756.584,00	15.740.000,00
SEMOBADEC	7.893.179,42	7.893.179,42	7.893.179,42	7.893.179,42	7.893.179,42	7.893.179,42	7.893.179,42	7.893.179,42	9.682.169,03	7.893.179,42	7.893.179,42	9.682.169,03	98.296.132,28
FMHIS	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
PGM	327.632,20	327.632,20	327.632,20	324.318,60	327.632,20	324.318,60	327.632,20	324.318,60	453.134,80	327.632,20	324.318,60	425.797,60	4.142.000,00
SEMSOURB	649.296,00	625.248,00	609.216,00	601.200,00	673.344,00	665.328,00	577.152,00	689.376,00	753.504,00	665.328,00	649.296,00	857.712,00	8.016.000,00
SEMCI	96.720,00	102.920,00	104.160,00	99.944,00	115.320,00	105.400,00	89.280,00	94.240,00	104.160,00	99.820,00	97.836,00	130.200,00	1.240.000,00
SEMUS	9.668.333,58	9.668.333,58	11.561.266,29	9.668.333,58	9.668.333,58	9.668.333,58	9.668.333,58	9.668.333,58	11.561.266,29	9.668.333,58	9.668.333,58	9.668.333,58	119.805.868,34
SEMECEL	9.991.573,91	9.991.573,91	9.991.573,91	9.991.573,91	9.991.573,91	9.991.573,91	9.991.573,91	9.991.573,91	12.492.609,40	9.991.573,91	9.991.573,91	13.271.826,48	125.680.175,00
MERITI PREV	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.138.020,56	5.162.692,92	61.680.919,03
FMDCA	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.314,00	48.546,00	580.000,00
FUNIP	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.576.952,30	1.584.524,70	18.931.000,00
SEMPROS	424.441,83	424.441,83	424.441,83	424.441,83	424.441,83	424.441,83	424.441,83	424.441,83	581.241,99	424.441,83	424.441,83	581.241,99	5.406.902,23
SEMRACITE	417.061,46	417.061,46	417.061,46	417.061,46	417.061,46	417.061,46	417.061,46	417.061,46	457.241,78	417.061,46	417.061,46	458.259,00	5.086.115,41
SEMDHIR	192.192,00	192.192,00	192.192,00	192.192,00	192.192,00	192.192,00	192.192,00	192.192,00	270.300,80	192.192,00	192.192,00	271.779,20	2.464.000,00
FDO. ESP. AMB. DES. SUS.	17.367,88	17.367,88	17.367,88	17.367,88	17.367,88	17.367,88	17.367,88	17.367,88	21.304,31	17.367,88	17.367,88	21.304,31	216.287,38
FMTT	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
SEMSEP	6.150.651,03	6.005.929,83	6.078.290,43	5.832.264,39	6.223.011,63	5.209.963,22	5.644.126,83	5.499.405,63	6.729.535,83	5.825.028,33	5.709.251,37	7.453.141,83	72.360.600,33
GATP	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.478,20	54.739,80	654.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.400,00	2.000.000,00
TOTAIS	46.124.375,96	46.071.323,56	48.014.759,28	45.874.386,12	46.386.878,96	45.614.008,15	45.573.595,76	45.646.079,36	54.363.267,68	46.199.427,66	45.731.121,10	54.400.776,44	570.000.000,00

NOTA : ESTES QUADROS DEIXARAM DE SER PUBLICADOS NO DOM Nº 4587 DE 19/01/2017 E VISAM DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LRF.



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE